



Folha no. 01 de pres.
 n.º 273 de 19 99
Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE:
Justiça
Educação e Esportes
Finanças e Planejamento
 RESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
 01-0273/1999

Institui o "Dia da Abertura do Carnaval do Ano 2000", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, como ponto facultativo, o "Dia da Abertura do Carnaval de São Paulo do Ano 2000", a ser comemorado no dia 03 de março do ano 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
 Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
 ★ 16 JUN 1999 ★
 - DT. 10 -

RECEBIDO - NA. A. T. M.
 Em 10/6/1999
 às 13:20 horas